DISTRIBUIÇÃO: **ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTE DESPORTIVOS**

ASSUNTO: **ÉPOCA 2024/2025**
PROVAS NACIONAIS NÃO FIXAS
PROCESSO ORGANIZATIVO
NORMAS FINANCEIRAS A OBSERVAR

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

A. Provas Não Fixas – PO.03*, PO.04, PO.06, PO.08, PO.10*, PO.12, PO.13 e PO.40

***- Na PO.03 e na PO.10 os clubes participantes deverão inscrever-se na Federação de Andebol até ao dia 23.09.2024, de acordo com as indicações do Comunicado Oficial nº 1.**
A organização destas provas será da total responsabilidade da Federação de Andebol de Portugal.
As estruturas das provas serão comunicadas após a data limite das inscrições.

B. Processo de Candidatura à organização da 1ª Fase destas Provas – Calendarização do Processo

30 de agosto de 2024 – Data limite para a indicação pelas Associações Regionais das Provas que organizam (sem ou com Parceria com outra(s) Associação(ões) Regional(ais).

Nota: Deverão indicar o nome dos Clubes previstos para cada Prova, inclusive os clubes que pretendam participar nas provas PO.03 e PO.10.

Setembro de 2024 – Indicação por parte da Federação da constituição das Zonas das várias Provas e Delegação de Competências. Os apuramentos para as 2ªs fases só serão definidos após a estabilização de todas as zonas no que respeita à Participação dos Clubes.

Todas as provas deverão cumprir as datas estipuladas no Anexo 5 do Comunicado Oficial nº 1 - época 2024/2025.

Nota: No caso de alguma Associação Regional pretender iniciar alguma Prova Não Fixa antes das datas previstas no Planeamento, deverá solicitar autorização à Federação de Andebol de Portugal.

C. Normas financeiras a observar

1- Taxas de filiação ou participação em provas regionais:
Teto máximo que um Clube deverá pagar à sua Associação:
- Masculino € 700,00
- Femininos € 500,00

a. **Esta taxa inclui a taxa de filiação e de participação em todas as provas que a respetiva Associação organize;**

b. Esta taxa só pode ser aplicada em qualquer um dos géneros, desde que o Clube tenha o escalão de Seniores. Caso o Clube tenha Sub-20M e Sub-18M/Sub-18F, só deverá ser aplicada uma taxa máxima de € 300,00.

c. Se o Clube possuir apenas escalões até aos Sub-16M/Sub-16F (inclusive), a taxa máxima a aplicar deverá ser de € 150,00, correspondendo respetivamente € 100,00 para a filiação e participação nas provas de Sub-16M/Sub-16F e € 50,00 para filiação e participação de provas de Sub-14M/Sub-14F.

d. Se o clube possuir apenas escalões de Sub-14M/Sub-14F, Minis, Bambis e Manitas deverá ficar isento de qualquer taxa.

e. **Nas <u>provas inter-regionais</u>, as taxas máximas de inscrição para os clubes que não pertençam à associação com delegação de competências, são as seguintes:**

- **Sub-20M - € 100,00;**
- **Sub-18M/Sub-18F - € 75,00;**
- **Sub-16M/Sub-16F - € 50,00;**
- **Sub-14M/Sub-14F – ISENTO**

NOTA:
Estes valores incluem a participação em todas as provas do escalão e serão liquidados pela Associação Regional de cada clube que participa na prova inter-regional à Associação que organiza com delegação de competências da FAP;

<u>2- Encargos com Arbitragem:</u>
A aplicação de taxas e custos com as Arbitragens por parte das Associações Regionais deverá, igualmente, respeitar os limites ou teto máximo dos valores constantes das tabelas e mapas em uso na Federação, a nível Nacional.

D. <u>Questões regulamentares</u>

1- Na 1ª Fase das Provas Não Fixas (delegação de competência nas Associações Regionais) **Todas as Fases deverão ser obrigatoriamente disputadas a duas voltas**. **Qualquer exceção deverá ter o consentimento da Federação**. **<u>Forma de disputa das provas e posteriormente acta de sorteio deverão ser enviadas para a Federação, a fim de ser alvo de aprovação.</u>**

2- **Obrigatoriedade de realização de provas Complementares/Encerramento/Taças para todos os clubes inscritos nas Provas Não Fixas e que não estejam a disputar as 2ªs Fases dessas Provas. Nesta Prova poderá haver o reagrupamento de clubes de várias zonas da estrutura de provas da 1ª Fase. A Federação publicará em tempo oportuno a constituição das zonas e a Delegação de Competências. A não participação dos clubes nestas provas implica a aplicação das sanções previstas regulamentarmente.**

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 09.07.2024

A Direção